



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
R. Lourenço Carmelo, 180 Jardim Paraíso CEP: 18610-265
Fone: (14) 3882-1290/ 3814-6522
e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 22 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Doutor

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Márcio Piedade Vieira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 471, aprovado em Sessão Ordinária de 29/05/2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Trigo, através do qual solicita "*intensificação da fiscalização e adoção de providências com a finalidade de evitar acidentes ou transtornos decorrentes da presença de plantas que invadem o passeio público*" esclarecer o que segue:

Informa que em nosso código de arborização – lei complementar 776/2010 – não existe proibição quanto à utilização das plantas citada por vossa senhoria. Pelo motivo citado, estudaremos fazer uma legislação específica para o caso com as devidas penalidades. Esperando ter respondido a contento as demandas apresentadas, aproveitamos o ensejo para enviar a Casa Legislativa os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente,

Márcio Piedade Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura